

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(PINTO SILVA)

EXPOSIÇÃO ... 9 ABR. 1857

INCLUI ANEXOS

EXPOSIÇÃO

Feita pelo

Doutor Antonio da Costa Pinto Silva

NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

NO ACTO DE PASSAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA
AO EXCELLENTISSIMO SR. DR.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

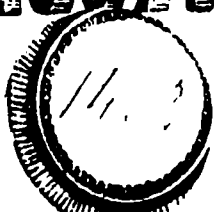
Em 9 de Abril de 1857.



PARAHYBA:

Typ. de José Rodrigues da Costa.—Rua Direita N.º 20.

1857.



EXPOSIÇÃO.



Illus. e Exec. Jur.

Passando a V. Exc. a administração desta Provincia' que me coube a honra de dirigir desde 26 de novembro de 1855, por ter de ir para a Côrte tomar assento na Camara temporaria, como Deputado pela Provincia de S. Paulo, cumpre-me, em observancia ao preceito do Aviso Circular de 11 de março de 1848, expôr á V. Exc. o estado della e das suas principaes necessidades.

O Conhecimento que V. Exc. tem da Parahyba, d'onde é natural, e onde tem exercido os cargos de Juiz de Direito e de Chefe de Policia, dispensa-me de ser minucioso em alguns pontos, e supprirá o que faltar a esta breve exposição.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Continúa inalteravel na Provincia a tranquillidade publica, e hoje, que passada está a epocha eleitoral, nenhum receio nutro de que venha a ser perturbada.

Nas eleições municipaes e de Juizes de Paz, que tiverão lugar a sete de setembro do anno passado, apparecerão em uma ou outra localidade receios de desordem, que felizmente o bom senso do povo Parahybano fez desvanecer.

Na Freguezia do Pilar, onde as cousas apresentarão um máo aspecto, bastou a demissão do Delegado de Policia para serenar os animos. Esta autoridade contra todas as recommendações da Presidencia, e promessas que dias antes do da eleição havia pessoalmente feito, entendeu dever tomar parte na luta e por maneira tal que chegou a suspender Subdelegados porque intervinhão na eleição em opposição a elle.

Julgando não dever confiar nessa occasião o exercicio da autoridade á pessoa do lugar, nomeei para aquelle cargo o Major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, cuja moderação é assás conhecida, e que preencheo cabalmente a commissão de que fora incumbido.

Na Freguezia da Jacoca deo-se um pequeno disturbio, cuja unica consequencia foi o adiamento da eleição.

Em Pattsos o Delegado de Policia, emitando o do Pilar, entendeu que devia vencer a todo o custo a eleição; cercou a Igreja onde ella se fazia, e expellindo a Meza legitima improvisou outra presidida pelo Juiz de Paz do 4.º anno que era da sua parcialidade. A demissão deste Delegado e sua substituição pelo que actualmente exerce estas funcções foi sufficiente para que nas eleições que se seguirão fosse alli observada a Lei, e mantida a tranquillidade.

Em Campina Grande, não a sete de setembro porque fora a eleição adiada, mas a 5 de outubro, derão-se mais graves occurrencias; a respeito das quaes, por penderem ainda da decisão do poder jubiciario, deixo de emittir o meu juizo.

Estes factos, e a attitude que em varios pontos forão tomando não os antigos partidos politicos, por que estes confundirão-se em muitas localidades, mas as parcialidades que sustentavão esta ou aquella candidatura, e a presença de candidatos que julgavão que tudo lhes era licito, fizeram-me conceber bem serias apprehensões sobre o socego publico em algumas Freguezias, obrigando-me a tomar promptas providencias que sem duvida alguma prevenirão sem grande parte consequencias funestas

V. Exc. que já então estava no exercício do Cargo de Chefe de Policia, que comigo compartilhou dessas apprehensões e está a par da historia dessas eleições, que infelizmente trouxerão a esta Provincia o escandalo das duplicatas, sabe a maneira e os motivos por que então procedi, e me exime de repeti-los neste momento.

POLICIA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Em todo o anno passado chegarão ao conhecimento da Policia 75 crimes commettidos na Provincia, pertencendo.

à 1. ^a	Comarca	34	
à 2. ^a	«	7	
à 3. ^a	«	10	
à 4. ^a	«	6	
à 5. ^a	«	6	
à 6. ^a	«	12	75
		75	

Estes crimes classificão-se, segundo suas qualidades pela forma seguinte :

Homicidios	16	
Tentativa de dito	9	
Ferimentos graves	13	
Ditos leves	25	
Furto	1	
Roubo.	6	
Tentativa de dito	2	
Raptos	2	
Tumulto	1	75
		75

Des 16 homicidios pertencem

à 1. ^a	Comarca	5	
à 2. ^a	«	2	
à 4. ^a	«	3	
à 6. ^a	«	6	

Foi ainda a 6.^a Comarca a que maior numero de homicidios apresentou, sendo que todos elles forão commettidos no Termo de Piancó!

Se a somma geral dos crimes commettidos no anno de 1856 é inferior à de 1855 apenas em cinco, attendendo-se para a natureza dos crimes é-me agradável dizer a V. Exc. que os homicidios que no anno de 1855 forão em numero de 32, tendo subido em 1854 a 54, descerão em o anno passado a 16!

Dos indiciados nos crimes commettidos em 1856 forão capturados 50 individuos, dos quaes

Por crime de homicidio	7	
« « tentativa de dito	5	
« « ferimentos graves	7	
« « « leves e offensas fisicas	15	
« « roubo	2	
« « furto	1	
« « rapto	4	
« « tumulto	8	50

No mesmo anno forão mais capturados 100 individuos implicados em crimes commettidos em annos anteriores. Destes 100 individuos forão

Pelo crime de homicidio	44	
« « tentativa de dito	6	
« « ferimentos graves	1	
« « « leves e offensas fisicas	12	
« « roubo	5	
« « furto	13	
« « tirada de presos.	4	
« « estellionato	2	
« « injuria	1	
« « armas defezas	1	
Por crimes não especificados nas com- munições	11	100

Além destas prisões forão mais capturados:

10 criminosos da provincia do Ceará dos quaes 6 por homicidio:
9 da Provincia de Pernambuco, sendo igualmente 6 por homicidio,

1 das Alagôas e outro do Rio Grande do Norte, ambos por homicidio.

No anno que corre ja teve a Policia conhecimento de 18 crimes perpetrados na Provincia, sendo :

- 4 homicidios.
- 4 ferimentos graves.
- 6 ditos leves.
- 1 tirada do presos.
- 2 fugas de presos.
- 1 resistencia.

Os homicidios forão 1 na Arêa, 1 em Catolé e 2 em Piancó : os outros crimes derão-se : 2 ferimentos graves no Ingá e 2 em Catolé ; 3 ditos leves no termo desta Cidade, 2 no Pilar e 1 na Arêa ; 1 tirada de presos no Ingá ; 1 fuga de ditos na Alhandra e outra na Independencia, e finalmente 1 resistencia em Mamangoape.

Como V. Exc. vê, é sempre Piancó que apparece em primeiro lugar, quando se trata de homicidios : sua vizinhança com os termos de Pajeú de Flores de Pernambuco, e de Icó do Ceará, a vastidão do termo, cujo terreno fragoso apresenta mil escondrijos aos criminosos que ali se acoitam ; os odios ainda não extinctos das duas principaes familias desta localidade, que as forçao á protecção de criminosos, quando não por máos instinctos, para alardear influencia e preponderancia, contribuem essencialmente para este estado de cousas.

Ali tem estado desde muito um destacamento volante, que tem conseguido capturar não poucos criminosos, e feito com que as duas familias antagonistas não venhão ás mãos, principalmente durante as crises eleitoraes ; não sendo porem em força sufficiente não ha podido fazer o que seria para desejar.

Hoje este destacamento é commandado pelo Tenente do meio Batalhão de linha José Anselmo Rodrigues ; e não menos confiança me merece do que seo antecessor o Capitão Corrêa de Faria.

Os termos de Alagôa Nova e Campina Grande são, V. Exc. sabe, infestados por um bando de facinorosos capitaneados pelos filhos do finado Sebastião Lins. Estes bandidos tem feito varias depredações e correrias, causando incessante ter-

ror aos pacíficos habitantes daquellas paragens. V. Exc. não ignora as providencias que constantemente tem sido dadas para a perseguição e captura destes criminosos, alguns dos quaes são evadidos das cadêas; infelizmente a protecção de que gozão, mesmo das pessoas mais gradas de alguns lugares tem inutilisado muitas diligencias; apezar porem d'ellas alguns dos principaes tem sido captmrados, e entre elles nomeadamente Pedro Mombuca, Manoel Lins, Cosme Damião e Tamanduá.

De todos os pontos da Provincia as autoridades requisitão força e mais força, e tem razão, pois sem força é impossivel fazer diligencias, capturar, guardar e conduzir criminosos.

Quasi todo o Corpo Policial está espalhado pelo interior assim como grande parte do meio batalhão de linha; e ainda assim em alguns lugares tem sido necessario destacar Guarda Nacional.

O que acabo de expôr a V. Exc., se está á quem dos resultados obtidos pela Policia no anno anterior, não demonstra menos a sua actividade e zelo, attendendo-se a que o anno de 1856 foi occupado por dois mezes com a horrivel epidemia de cholera-morbus, e com trez eleições, objectos capazes de absorver todos os cuidados das autoridades.

A V. Exc. não pequena parte cabe nos resultados obtidos a bem da repressão do crime e captura dos criminosos; e muito maior caberá com a estada de V. Exc na Presidencia, coadjuvado por um Chefe de Policia illustrado, como é o que se acha exercendo interinamente essas funcções.

DIVISÃO JUDICIARIA E ADMINIS- TRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A divisão judiciaria da Provincia é ainda a mesma que foi estabelecida pela Lei Provincial n. 27 de 6 de julho de 1854.

Em o discurso com que abri a sessão da Assembléa Provincial em 5 de agosto passado lembrei a conveniencia de attender-se para esta divisão que é pessima, pois dando a tres Comarcas apenas dous termos, accumulou na 3.^a não menos de cinco.

Insisto na divisão que então propuz, com quanto a muitos pareça de necessidade a criação de mais uma comarca, dividindo a 2.^a e 3.^a em tres pela maneira seguinte: Pilar e Ingá; Bananeiras, Independencia e Cuité; Arêa, Alagôa Nova e Campina Grande.

Se na divisão das Comarcas se tivesse somente em vista a commodidade dos Juizes, não ha duvida que esta divisão seria melhor; assim como ainda melhor seria que cada Comarca comprehendesse um só termo; mas V. Exc. sabe que outras rasões ha, e essas oppoem-se á criação de novas comarcas.

Alguns termos não podem continuar como estão: Catolé, Pombal e Pattsos, por um lado; e Independencia, Bananeiras e Cuité por outro soffrem, e muito, com o estar sob a jurisdicção de um só juiz lettrado. A V. Exc. não são desconhecidos os inconvenientes de ser a justiça entregue a Juizes Municipaes supplentes e leigos; e infelizmente esses inconvenientes apparecem nos termos acima referidos.

Em Catolé não se sabe o que é Justiça; a de Independencia tem adquirido, quanto a parte civil, a celebridade que V. Exc. não ignora.

Em dias de fevereiro propuz ao Exm. Sr. Ministro da justiça a separação destes termos, creando-se mais um juiz municipal para Pombal e Catolé, ficando o actual juiz em Pattsos, e outro para Independencia, separado assim de Bananeiras que continuará com o seu juiz.

A lei provincial n.º 12 de 6 de outubro de 1856 autorizou a Presidencia a determinar provisoriamente, de accordo com o Exm. e Revm. Sr. Bispo e dependendo de ulterior approvação da assembléa, os limites dos municipios de Alagôa Nova, Campina e S. João.

Mandei ouvir as respectivas camaras municipaes, vi-

garios e Juizes de Paz: alguns já responderão, e suas informações existem na secretaria da presidencia.

Si a divisão judiciaria precisa de ser revista, a administração da justiça carece de grandes correctivos. Quando tomei conta da administração da Provincia não encontrei em seus respectivos lugares a um só juiz de direito, e municipal, sendo que dos Promotores apenas o desta Capital, nomeado havia tres dias, estava em exercicio. As cousas de então para cá pouco teem melhorado.

Se exceptuarmos a comarca da Capital, onde seu honrado Juiz tem sido sempre assiduo e prompto, e a de S. João cujo digno juiz só esteve fora tres mezes, as outras teem estado quasi em constante orphandade.

A Comarca do Pilar, desde que foi creáda apenas teve por um mez o juiz de direito Dr. Abilio José Tavares da Silva, cujo zelo, intelligencia e probidade, merecendo-lhe logo um lugar importante e de confiança na provincia do Ceará, ainda mais contribuiu para tornar sensivel ali a falta de um magistrado.

A Comarca d'Arêa foi mais infeliz ainda: desde setembro de 1855 só conhecêo juiz para ve-lo morrer dentro de poucos dias.

A Comarca de Pombal, cujo juiz entrou em exercicio no mez de fevereiro ultimo, ficou novamente privada d'elle, por ter sido chamádo para o cargo de chefe de policia.

A de Souza não conheceu ainda outro juiz senão V. Exc., e por tres mezes somente.

A falta de juizes de direito contribue igualmente para as interinidades dos juizes municipaes, além das remoções e mortes destes.

Entretanto apesar destas faltas, alguma couza fez-se no decurso do anno passado.

O jury abriu-se duas vezes em cada um dos termos desta capital, e uma em todos os outros, a excepção de Alagôa Nova e Catolé.

Na primeira comarca forão submittidos a julgamento

23 processos com 25 réos. dos quaes 17 forão absolvidos e 8 condemnados.

Na 2.^a forão julgados 24 processos com 26 reos, condemnados 12: absolvidos 14.

Na 3.^a os julgamentos forão de 13 processos com 15 réos, sendo condemnados 6, absolvidos 9: não se comprehendendo a sessão do Jury da Independencia, por não terem sido remettidos os respectivos mappas.

Na 4.^a comarca houve apenas 1 processo com 1 réo, o qual foi absolvido.

Na 5.^a entrarão em julgamento 6 processos com seis réos. dos quaes sahirão condemnados 4, e absolvidos 2.

Na 6.^a finalmente julgarão-se 10 processos com 14 réos, sendo 3 condemnados, e 11 absolvidos.

Estas diversas sessões do Jury dão em resultado 77 processos com 87 réos, submettidos a julgamento; apresentando 54 absolvições, e 33 condemnações.

Appellarão os respectivos Juizes de 22 absolvições e os Promotores de 3. Os réos appellarão de 2 condemnações e protestarão por novo julgamento em 3 casos.

Neste anno já funcionou o Jury em Alagóa Nova, Arêa, São João, e Catolé.

Deixo de mencionar o numero dos julgamentos pela falta da remessa dos respectivos mappas.

FORÇA PUBLICA.

Compoem-se da Guarda Nacional, do meio batalhão de Caçadores de 1.^a Linha, e do Corpo Policial.

Guarda Nacional.

A Guarda Nacional, com excepção da desta Capital, nenhum melhoramento tem tido.

Existem vagos os postos de Commandante Superior da Guarda Nacional da 5.^a e 6.^a Comarcas, e de Tenente Coronel Commandante do 3.^o Batalhão da Guarda Nacional do Municipio desta Capital: todos os mais estão preenchidos.

Para os postos de officiaes subalternos forão nomeados quasi todos, faltando apenas aquelles, cujos Commandantes tem sido omissos em remetter as respectivas propostas.

O 1.^o Batalhão da Guarda Nacional desta Cidade achá-se hoje quasi todo fardado e equipado, e em estado regular de disciplina. Continua a coadjuvar ao meio batalhão no serviço da guarnição, e bem assim as duas primeiras companhias do Batalhão de Artilharia.

Os officiaes destes dois Corpos prestão-se com vontade, e mostrão zelo pelo serviço.

Meio Batalhão de Caçadores.

Ainda não se acha completo o meio batalhão de linha, faltando-lhe cerca de cincoenta praças. Em grande parte destacado pelo interior da Provincia não apresenta a disciplina e regularidade que é para desejar. O pequeno numero de praças existente nesta Cidade carrega com o pesado serviço da guarnição, e muitas vezes com diligencias policiaes. Por mais sobre carregado porem que esteja não ha receio de que se furte ao cumprimento de seus deveres.

No seu digno Commandante e em sua brioza officialidade encontrará V. Exc. sempre zelo e promptidão em observar suas ordens, tornando-se por isso credores de confiança, e estima.

Na parte do Convento de S. Francisco d'esta Provincia, em que actualmente se acha o meio batalhão, e para onde passou-se por occasião da cholera não ha as necessarias accommo-

dações, pelo que é necessario mandar preparar quanto antes o respectivo quartel. De grandes reparos precisa este edificio, que segundo informações do mestre Antonio Polari ameaça até ruina em mais de um lugar, mas a falta de quota na verba respectiva, e o emprego em que estão os que podião cuidar dos reparos tem me obrigado a adia-los. Pretendia tratar d'elles logo que estivesse terminada a casa para o hospital regimental, V. Exc porem resolverá o que for mais acertado.

Corpo Policial.

A mesma falta de gente que se observa no meio batalhão de 1.^a linha da-se no Corpo Policial, faltando-lhe nada menos de 30 praças, das quaes 10 de Cavallaria.

Autorisado pela Lei Provincial n. 5 de 4 de Outubro do anno passado reformei o respectivo regulamento, mandando-o pôr em execução a 10 de abril corrente. Esta reforma era de urgente necessidade já pela extincção das juntas de justiça, que pelo regulamento antigo julgavão em 2.^a e ultima instancia, já para regularizar a economia e regimem da esquadra de cavallaria, na conformidade da referida Lei.

Pelo novo regulamento forão creados mais dous lugares de officiaes, um com patente de Capitão e com obrigações de Fiscal do Corpo, outro com patente de Alferes e obrigações de Secretario. O 1.^o destes lugares acha-se ainda vago, o 2.^o foi preenchido pelo Capitão da Guarda Nacional José Pereira da Silva Dourado.

Em data de 18 de Fevereiro do corrente anno autorizei ao Commandante do Corpo a mandar construir por administração ou contracto a Cavallariça para os Cavallos de esquadra. Quem conhece o zelo e dedicação que tem este digno Official pelo serviço publico não pôde duvidar que usará da autorisação com todo o criterio.

Reformei de conformidade com a Lei n. 10 de 12 de junho de 1854, o sargento Antonio Rodrigues Temudo, e o Guarda de Cavallaria José Francisco de Oliveira. Acham-se impossibilitados de continuar a servir e injustiça seria não attender aos serviços d'essas duas praças, que além de serem da primitiva organização do Corpo, não tinham em suas fés de officio nota que os manchasse.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Se não tenho a lamentar as desgraças que expuz em meo relatorio a Assembléa Legislativa, sinto não pequeno pezar por não poder dizer a V. Exc. que a salubridade da Provincia é regular.

Nem a cholera morbus, que tantos milhares de vidas nos roubou, nem a febre amarella, que nos primeiros mezes de cada anno dizima as tripolações dos navios que procurão o nosso porto, nem a bexiga, que tantos estragos cauza pelo interior ainda nos deixarão.

Os Municipios de Pattos, Bananeiras, Arêa e Mamangoape contarão nos ultimos dias do anno passado e neste anno não poucas victimas da cholera morbus. Em Mamangoape e Bahia da Traição principalmente avultou o numero dos accommettidos e dos que fallecerão. Entre este conta-se o Juiz Municipal e Delegado do Termo Dr. Christovão de Barros Monte-raso.

Geralmente attribue-se o reaparecimento da epidemia n'estes ultimos lugares ao desenterramento de um Cadaver por occasião de abrir-se um vallado, em que se plantou a cêrca do cemiterio da Freguezia da Bahia da Traição. Este factó embora não fosse a cauza deve pôr-nos de sobre aviso, e fazer com que tenha-se o maior cuidado nos desenterramentos dos ossos e revolvimento de terras nos lugares. em que forão sepultadas as victimas de tão horrivel mal.

A febre amarella tem feito até hoje victimas na tripolação dos navios estrangeiros, dando-se em terra alguns casos mesmo em pessoas já acclimatadas.

Em Alhandra appareceo uma epidemia com todos os symptomas de febre, da qual succumbirão vinte e tantas pessoas. Em Gurinhen, termo do Pilar, tambem derão-se alguns casos.

Sobre a bexiga e seu preservativo, a vaccina, nada tenho a accrescentar ao que tem-se dito em relatorios anteriores.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

As reformas e concertos necessarios no hospital e na Igreja da Santa Casa da Misericordia forão contractados pela respectiva Moza em 9 de fevereiro ultimo com Francisco Soares da Silva, que se comprometteo a realisa-los no espaço de oito mezes mediante a quantia de 7:400\$ reis.

As rendas exiguas deste estabelecimento são apenas sufficientes para o seu costeo: procedem de foros de terras, alugueres de casas, impostos sobre embarcações e sobre miunças. Montão annualmente a somma de 6:000\$ rs. pouco mais ou menos que é consumida nas despesas ordinarias: não chega para as obras e os reparos que ha a fazer.

Mandei entregar ao Thezoureiro da Santa Casa o resto da subscrição agenciada pelo Exm. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello na importancia de 1:738\$240 reis, assim como a quantia de 3:000\$ rs. consignada pela Assembléa Provincial na lei n. 12 de 8 de Novembro de 1855 para as obras da Igreja.

Segundo o balanço, que junto V. Exc. achará, existe na respectiva caixa um deficit de 610\$586 rs. que julguei

util e conveniente mandar preencher pelo Thezouro publico provincial.

Desde julho do anno passado até o presente teem sido recolhidos no hospital de caridade 37 enfermos: dos quaes sahirão curados 21, morrerão 15, existe em tractamento um.

Sob proposta da Meza Administrativa demitti o Sacristão da capella do Cemiterio, assim como o Ajudante do Porteiro, e não lhes dei substitutos por serem taes empregos actualmente verdadeiras sinecuras. O lugar de Sacristão do Cemiterio pode ser por ora exercido muito bem pelo da Igreja da Santa Casa; e o de Ajudante do Porteiro pelo proprio Administrador.

Em quanto se não edifica Capella propria para o Cemiterio julgo inutil a existencia de um Capellão privativo, quando suas funcções, ainda muito limitadas, podem ser accumuladas pelo da casa mediante uma gratificação. Foi o que me propoz a Meza Administrativa, e eu aprovei demittindo o Capellão Fr. Erico de S. Anna Rique.

Fiz aproveitar em favor do Hospital da Santa Casa os objectos que servirão nas enfermarias dos cholericos, que haviam sido estabelecidas no quartel do Meio Batalhão de Caçadores e na Ordem 3.^a do Carmo.

Este pio estabelecimento precisa e é digno da protecção do Governo da Provincia. O zelo do seu digno Provedor merece ser acoroçoado, e seus esforços efficaçamente coadjuvados.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Ensino primario

Ha na Provincia 43 cadeiras publicas do ensino primario, 38 para o sexo masculino e 5 para o feminino. Se-

gundo os mappas ultimamente remettidos á Presidencia pela Directoria, relativos ao anno findo, forão frequentadas as primeiras por 1:230 alumnos e as outras por 122.

O numero exacto dos alumnos que frequentarão as escolas particulares de um e de outro sexo não tem sido possível obter-se em rasão da negligencia de alguns commissarios na remessa dos respectivos mappas: dos recebidos consta que as escolas que os enviarão leccionarão 196 alumnos, 71 do sexo masculino e 125 do feminino.

Assim pois a totalidade dos alumnos, referindo-me aos documentos officiaes, que frequentarão as escolas do ensino primario publicas e particulares de um e de outro sexo é de 1:348.

Este diminuto numero não guarda a devida proporção com a população da Provincia, e faz ver que a instrucção primaria não floresce como convem. A cholera que, o anno passado devastou esta Provincia, contribuiu para reduzi-lo; mas antes disso não era vantajoso, e a principal rasão a meu ver, é o limitado numero de escolas publicas.

As que existem são sufficientemente frequentadas, pois que o termo medio de 30 alumnos para cada uma não deixa de ser satisfactorio.

E' conhecida a necessidade de estender-se o beneficio do ensino primario por alguns povoados importantes que o tem reclamado; para attende-la tem-me representado a Directoria sobre a conveniencia de crearem-se mais as seguintes cadeiras: na Serra do Texeira, Tambaú, Misericordia em Piancó, e Serra do Pontes.

A primeira destas cadeiras já foi creada, e acha-se provida interinamente.

Tem sido providas de utensilios, aquellas escolas cujos commissarios forão solictos em requisita-los por intermedio da Directoria.

Uma das providencias sobre que tem insistido em seus relatorios o Director da Instrucção Publica e que me parece digna de ser attendida pelos inconvenientes palpaveis da pratica seguida é que se forneção casas para as escolas publicas do ensino primario, cujos alugueres sejam pagos pelo the-

souro Provincial ; só assim é possível manter-se o accio, decencia e regularidade nos exercicios lectivos. Estas casas podem ir sendo successivamente compradas quando se offereça occasião opportuna e os recursos financeiros da Provincia o permittão. A V. Exc. compete, se julgar a proposito, propôr esta medida ao poder legislativo provincial para providenciar como entender conveniente.

Os Professores publicos são mais ou menos habilitados ; se alguns não desempenhão seus deveres, como seria para desejar, não é tanto por falta de recursos intellectuaes como pela inspecção frouxa dos respectivos commissarios, uns descuidosos, e outros nimiamente condescendentes. O remedio a este mal não é facil, pois que a substituição dos commissarios encontra difficuldades na repugnancia de exercer um cargo gratuito que pode grangear compromettimentos sem immediata utilidade daquelle que o exerce.

Entre tanto o Director da Instrucção Publica attento e vigilante não cessa de activar os negligentes, como de propôr a substituição daquelles que indoceis se recusão ao cumprimento de suas obrigações.

Ensino secundario.

A instrucção secundaria acha-se a cargo do Lyceo e de quatro cadeiras de Latim estabelecidas nas cidades de Mangoepe, Arêa, e Souza, e na Villa de Pombal. O numero dos estudantes inscriptos o anno passado em todas estas aulas eleva-se a 167 pertencendo 128 ao Lycêo e 39 ás aulas de Latim do interior

O Collegio particular do ensino secundario em Cajazeiras leccionou a 36 alumnos.

A bibliotheca do Lyceo é por sua importancia, digna de uma attenção particular ; não posso abster-me de recommenda-la ao interesse que V. Exc. deve tomar pelo progresso das luzes e da civilisação.

Os Professores do Lycêo habois, morigerados e dedicados ao cumprimento do seus deveres tem merecido toda minha consideração e são dignos da estima de que gosão entre seus concidadãos pelos serviços que prestão á instrucção e educação de seus filhos.

Quanto a informações mais minuciosas, e circumstanciadas, V. Exc. as obterá dos relatorios da Directoria que contem idéas uteis.

CAMARAS MUNICIPALES.

A sete de setembro do anno passado procedeo-se, como é de Lei, ás eleições das Camaras Municipaes da Provincia.

Nem todas tendo sido isentas de vicios, necessario foi annullar algumas. Succintamente passarei a expôr a V. Exc. as causas dessas nullidades.

Na Freguezia de Natuba não comparecendo no dia determinado o respectivo Juiz de Paz, que por edital affixado na porta da Matriz tinha adiado a eleição para o dia 19 de setembro sob pretextto de lavrar a bexiga em lugares proximos, o Juiz de Paz do quadriennio passado arrogou-se a si a presidencia da Meza, e procedeo á eleição. Logo que estes factos chegarão ao meu conhecimento annullei esta eleição, e mandei que outra se fizesse no dia para que tinha sido adia-da pelo Juiz de Paz legitimo; o que se fez.

Levando este meu acto ao conhecimento do Governo Imperial, foi elle aprovado por Aviso de 13 de dezembro de 1856.

Em Pattos estando a Meza legitima no exercicio de suas funcções foi violentamente constrangida a abandonar os trabalhos, tomando conta da Presidencia pessoa para isso incompetente. Annullei esta eleição e mandei proceder á outra; o que foi igualmente aprovado pelo Governo Imperial em o citado Aviso.

Declarei tambem nulla a eleição de Piancó em vista do procedimento que teve o Juiz de Paz recusando admittir á votação apesar das reclamações dos interessados grande numero de cidadãos, cujos nomes a relação do Districto tinha mandado, por via de recurso, incluir na lista da qualificação. Approvado ainda este meu acto pelo Governo Imperial, mandei proceder a nova eleição; para o que foi designado o dia 19 de outubro.

Neste dia porem o Juiz de Paz adiou a eleição sob pretexto de que só poucos dias antes tinha recebido desta Presidencia o recurso da relação que pensadamente submetera ao meu exame afim de ali não achar-se na occasião precisa. Os antagonistas politicos do Juiz de Paz, não estando pelo adiamento, chamarão o Juiz de Paz do districto mais visinho (Pombal) e fizerão a eleição. Chegando-me com demora esta noticia, e não tendo tido tempo para providenciar, aconteceu que o legitimo Juiz de Paz procedesse igualmente á terceira eleição no dia para que havia adiado.

Por portaria de sete de janeiro deste anno mandei empossar a Camara filha da 2.^a eleição, e submetti todo o occorrido á illustrada deliberação do Governo, emittindo então meu parecer, que é pela nullidade de todas estas eleições.

Infelizmente Piancó está em estado de com muita difficuldade poder offerecer uma eleição livre, e que seja a expressão da maioria dos votantes

Em Alagôa Nova, Jacoea, e Campina Grande deixarão de ter lugar as eleições no dia determinado, fazendo-se depois sem a menor reclamação nas duas primeiras freguezias, e dando-se na terceira occurrencias bem desagradaveis, mas que, por serem conhecidas de V. Exc., deixo de relatar-lhe aqui.

Algumas queixas chegarão ao meu conhecimento sobre as eleições de Souza e Taipú, porem não se tendo verificado nenhum dos seus fundamentos, não tomei resolução alguma a respeito.

O interesse hoje pelas eleições de Camaras Municipaes é bem pequeno, e se não tivessem lugar conjunctamente as de Juizes de Paz, talvez ninguem a ellas concorresse.

Tal ó o estado de abandono e de gradação a que tem chegado as Camaras Municipaes ! Nada fazem ; de nada tratão. Para a ultima sessão da Assembléa Provincial rara foi a que mandou os orçamentos e contas a que são obrigadas !

Hoje a Camara Municipal desta Cidade tem á sua frente um Presidente zeloso e intelligente. Praza a DEOS que elle consiga tira-la do estado em que ha muitos annos se acha !

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

Existem creadas em toda a Provincia quinze agencias do Correio ; a saber : em Mamangoape, Independencia, Bananeiras, Arça, Alagoa Nova, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patts, Pombal, Catolé, Piancó, e Souza.

As do Ingá, Catolé do Rocha, e Piancó dependem ainda da approvação do Governo Imperial ; porque tendo sido supprimidas por Aviso do Ministerio do Imperio de 11 de novembro de 1850, forão de novo restabelecidas interinamente pela Presidencia em 26 de janeiro de 1855, attentas as conveniencias do serviço publico.

O digno Administrador desta Repartição pugna pela creação de mais duas agencias, uma na Villa do Cuité, outra na Povoação da Alagôa Grande.

Por falta de taes agencias as ordens expedidas ás autoridades daquelles lugares são muitas vezes extraviadas, ou muito demoradas com estorvo da prompta e boa marcha da Administração.

Do mappa junto sob n. conhecerá V. Exc. o numero de cartas, officios, e jornaes importados e exportados por intermedio desta repartição em os annos de 1854, 1855, e 1856. : todos os annos augmenta-se esse numero, mas é força confessar que o correio ainda não offerece as vantagens e conveniencias necessarias principalmente para o interior. As Agencias do Correio nenhuma vantagem dão, antes incom-

modos e grave responsabilidade, pelo que difficil é achar quem dellas se queira incumbir. O salario de 480 reis diarios aos estafetas em um Paiz onde facilmente ganha-se o duplo e o triplo faz admirar como ainda se encontrão homens, que se queirão encarregar da conducção das malas.

O digno administrador desta repartição luta em balde para remediar estes males ; seu zelo infelizmente é impotente, e poucas vantagens colhe dos seus esforços.

OBRAS PUBLICAS.

Com quanto me sobrassem desejos de dotar a Provincia com obras, de que tanto necessita, pouco tenho a acrescentar a este respeito ao que disse em agosto passado.

Os recursos da Provincia nao admittem que muitas obras se fação ao mesmo tempo, e ainda assim limitei-me a terminar aquellas, a que meus honrados antecessores tinhão dado começo. Se meu nome não fica ligado a muitas obras novas, resta-me a consolação de haver concluido as que me parecião mais necessarias. Talvez que obrando assim commettesse um erro, mas pareceo-me e ainda parece-me que por esta maneira consultei melhor os verdadeiros interesses da Provincia.

A par das obras, de que tratarei adiante muito desejei melhorar as estradas, principalmente a que liga esta Capital aos Brejos, mas faltavão-me os indispensaveis estudos preparatorios, e julguei não dever desperdiçar os dinheiros publicos em abrir picadas, que o tempo faz logo desaparecer. Era meu proposito, se tivesse a honra de continuar na Presidencia, pedir ao Governo Imperial que me habilitasse com um Engenheiro que levantasse a planta e o traçado da estrada acima referida : esta tarefa só pode ser cumprida na estação secca, principiando em julho ou agosto. V. Exc que sem duvida estará então na administração, apreciando essa necessidade, resolverá o que for melhor.

Obras Geraes.

O Caes do Varadouro, que fora mandado examinar em agosto passado, foi aceito pela Presidencia. Para pagamento da ultime prestação não havia dinheiro na verba respectiva, pelo que já a solicitei do Exm. Sr. Ministro da Marinha.

A continuação deste caes torna-se cada dia de mais urgente necessidade; o canal do rio, que serve de ancoradouro aos navios, vai-se obstruindo cada vez mais com as arêas, que as enchurradas, e as marés vivas accarretão para seu leito. E' de esperar que o Governo Imperial para o proximo anno financeiro ponha á disposição de V. Exc. quantia sufficiente para a continuação do Caes pelo menos na parte comprehendida entre a Alfandega e o edificio começado para o Thesouro Provincial.

Hospital Regimental.

O Hospital regimental, cuja conclusão foi contractado com o Italiano Antonio Polari acha-se em pintura, e espero que até o fim do mez seja entregue a V. Exc., que então avaliará si foi cumprido o contracto em todas as suas condições.

A verba para obras militares acha-se de ha muito esgotada; tendo continuado a obra, e realisado-se alguns pagamentos sob minha responsabilidade. Nenhuma duvida resta-me que o Exm. Sr. Ministro da Guerra, reconhecendo a conveniencia de acabar-se quanto antes com tal obra, approve esta despeza.

Obras Provinciaes.

Cadêa da Capital.

Esta obra começada em 1853 pelo Exm. Sr. Sá e Albuquerque acha-se quasi concluida, estando já pintada parte

do edificio. Cêdo poderá receber os presos da Cadêa velha, ficando assim satisfeita uma das primeiras necessidades da Provincia.

Tenho constantemente feito examinar a obra e creio poder affirmar a V. Exc. que tem havido todo o zelo e esmero nã cumprimento do contracto.

Com esta obra, avaliada primitivamente em 47:000\$ rs, ha de despende-se a somma de Rs. 89:376\$732, concorrendo os cofres geraes para ella com cerca de 30:000\$ rs.

Falta pagar por conta do ultimo contracto a quantia de oito contos de rs.

Cadêa de Mamangoape.

Esta obra ainda nã está concluida, por ter-se feito ultimamente algumas alterações no plano primitivo, afim de dar maiores accomodações nã só ás prisões, como ao salão do andar superior, em que tem de funcionar o Jury.

Pende de decisão uma representação do contractante em que pede mais a quantia de quatro centos mil reis como indemnisação dos prejuizos, que teve com a alta no preço dos salarios e materiaes. Faltando-me tempo para apreciar devidamente as rasões desta representação, nada decidi, nã querendo deixar-me levar pela ma opinião que naturalmente formo de taes indemnisações.

Até hoje tem-se despendido com esta obra Rs. 7:620\$140, faltando pagar-se a ultima prestação na importancia de Rs. 387\$500.

Foi orçado em Rs. 8:000\$

Cadêa da Villa do Ingá.

Nomeei uma Commissão composta dos Cidadãos Eufrazio de Arruda Camara e João de Mello Azêdo, e autori-

sei-a a mandar fazer no andar terreo da casa, que no anno passado foi comprada para casa do Jury, as obras necessarias para servir de prisão.

Ja me remetteu o orçamento, que approvei.

Cemiterio de Mamungoape.

Acha-se quasi prompto o Cemiterio da Cidade de Mamungoape, tendo com elle despendido os cofres provinciaes apenas a quantia de Rs. 800\$ rs. que mandei pôr a disposição do Exm. Senador Antonio da Cunha e Vasconcellos.

O restante foi dado pelos habitantes d'aquelle Municipio, a exforços do digno Missionario Frei Serafim de Catania, que fez com que contribuisssem com materiaes, cujo valor excedeo de seis contos de reis.

Levantou-se ainda pelo zelo do mesmo Missionario uma Capella dentro do Cemiterio, para as encommendações e mais cerimonias religiosas.

Cemiterio de Santa Ritta.

Acha-se igualmente prompto o Cemiterio da Freguezia de Santa Ritta, faltando apenas o portão de ferro da entrada.

Despendeo-se com elle a quantia de um conto e quinhentos mil reis, que bastou para a obra com o auxilio que prestou-lhe o pòvo que concorreo ás missões do ja mencionado Capuchinho Frei Serafim.

Cemiterios de Lucena, Bahia da Traição e Cabedello.

Estão promptos estes Cemiterios com cerca de madeira, nada com elles tendo-se despendido, e sendo tudo devido ainda ao zelo e boa vontade do mesmo Rvm. Missionario.

Ladeira do Manema e Tambay.

Tendo iucumbido em julho do anno passado aos Cidadãos Francisco Manoel Carneiro da Cunha e José Francisco de Albuquerque Maranhão os reparos e calçamento das ladeiras do Manema e Tambay, da estrada que vai desta Cidade para o centro da Provincia apraz-me dizer a V. Exc. que o primeiro destes Cidadãos nada quiz perceber dos cofres publicos pelos concertos da do Manema, que dá hoje livre transito aos viandantes.

Outro tanto não posso dizer da segunda, que ainda se acha no mesmo estado.

Calçamento da Cidade.

A Camara Municipal da Capital vae dar começo ao calçamento das ruas do Sanhauá e Quartel de Policia, que são, como V. Exc. sabe, as que dão entrada a todos os generos da Provincia. Não tendo ella meios para acudir ás despesas que de taes obras hão de provir, autorisei-a a fazer por conta dos cofres provinciaes.

A ladeira das pedras vae entrar em concerto, devendo-se-lhe seguir a rua do Varadouro.

Casa para o Thesouro Provincial.

Está lançada a primeira pedra do edificio em que tem de funcionar o Thesouro Provincial.

Sua construcção foi contractada com Francisco Soares da Silva pela quantia de Rs. 38:000\$000 ; e deve estar terminada dentro de dezoito mezes. A maneira por que este contractante concluiu a Cadêa desta Cidade é a melhor garantia de perfeição com que tem de ser feita esta obra. O espaço de dezoito mezes é necessario, na opinião do empresario, para deixar que os alicerces, soffrendo o rigor de um inverno, apresentem base solida á construcção futura.

Na Secretaria da Presidencia existe o contracto, planta e orçamento da obra.

A V. Exc. são conhecidas as razões por que abandonando o antigo local, se preferio o centro da Praça do Varadouro para a construcção deste edificio: escuso pois referirlas aqui.

Matrizes.

Mandei dar para a continuação das obras da Matriz do Pilar a quantia de quatro contos de reis, para a de Bananeiras dois contos, e para a da Independencia quatro centos mil rs.

A primeira, que consta-me achar-se bastante adiantada, continúa a cargo do Rvm. padre Antonio Rogerio Freire, a 2.^a e 3.^a estão sendo administradas pelos respectivos Vigarios.

Theatro Publico.

Os paredões deste edificio ahí continuão expostos ao tempo, que os irá deteriorando. Não me animei a dar impulso a esta obra, quando tantas outras de mais necessidade urgião que dellas se tratasse. Talvez conviesse terminar este edificio para servir para casa das sessões da Assemblèa Legislativa Provincial, que está sem casa propria, muito convindo que a parte de Palacio por ella occupada, seja unido ao mesmo Palacio, que como V. Exc. sabe não tem as necessarias accommodações.

Casa da Cadèa velha.

Pretendia impetrar do Governo Imperial a necessaria licença, visto como é proprio nacional, para logo que os presos fossem tranferidos para a Cadèa nova, mandar preparar o edificio da Cadèa velha para casa da Camara Municipal. Parece-me que com esta obra pouco se despenderá, entretanto V. Exc. fará o que entender.

FAZENDA PROVINCIAL.

A receita provincial realisada no anno de 1856 foi de Rs. 347:109\$609 que com o saldo que passou do anno de 1855, ficou elevada a Rs. 398:373\$017.

Comparando esta receita com a dos annos anteriores,	
que foi em 1852	180:524\$140
« 1853	190:985\$247
« 1854	229:080\$272
« 1855	244:869\$472

Temos que excedeo á do ultimo anno, que tinha sido a maior até então, em Rs. 102:240\$137, e ao termo medio das receitas do ultimo quadriennio em Rs. 135:744\$827, ou 64 por cento.

A despesa effectuada no mesmo anno de 1856 foi de Rs. 280:429\$068, sendo inferior á receita realisada em mais de 66 contos de reis.

A despesa do anno de 1855 tendo sido de Rs. 256:051\$148, nota-se um augmento na de 1856 de Rs. 24:277\$920, somma equivalente á despesa que fez-se com a verba salubridade, para a qual tendo a Assembléa Provincial consignado 25 contos de reis, despendeo-se Rs. 24:592\$635.

A receita do 1.º trimestre do exercicio corrente foi de Rs. 71:381\$982, que com o saldo que passou do anno de 1856 sobe a Rs. 184:661\$431. Não se acha nesta somma o producto das Collectorias em todo o trimestre, nem das agencias fiscaes no mez de março por não ser ainda conhecida no Thesouro.

A despesa no mesmo periodo foi de Rs. 49:834\$457, apresentando por consequencia um saldo de Rs. 134:826\$974, sendo em moeda corrente Rs. 75:820\$570 e em letras Rs. 59:006\$404.

E' com grande satisfação que registro a qui estas cifras, que attestão o estado lisongeiro das finanças da Provincia.

REPARTIÇÕES FISCAES.

Autorisado pelo artigo 8.º da Lei Provincial N. 30 de 1855 dei nova organização á repartição da Fazenda Provincial, approximando-a o mais que foi possível da que está adoptada na da Fazenda Nacional. Esta reforma era uma necessidade indclinavel por que tal como se achava a repartição não podia por forma alguma satisfazer as exigencias do serviço. A experiencia vae mostrando as vantagens da nova organização.

Procurei não sobrecarregar o cofre com grande excesso de despesa, e creio, que o consegui porque tendo augmentado o pessoal, a differença de despesa é apenas de 2:390\$ reis, e isto emquanto conservarem-se nos seus empregos os empregados que por leis anteriores tinham ordenados maiores, aos que forão marcados na nova tabella. Comparada a despesa da repartição antiga com a do Thesouro, segundo a referida nova tabella a differença é somente de 1:880\$ rs.

A agencia fiscal estabelecida em Peruambuco continúa a prestar importantes serviços á fiscalisação e arrecadação da Fazenda. O rendimento ali arrecadado em 1856 foi de 12:986\$198, isto é 2:116\$166 menos do que em 1855. Continuando a affluir para o mercado desta Capital os generos de producção da Provincia, que dantes procuravão o do Recife, continúa tambem a decrescer o rendimento da agencia. A do Aracaty caminha regularmente desde que foi substituído o ex-agente; a sua arrecadação de agosto a dezembro de 1856 foi de 472\$155.

Ainda não é conhecida em sua totalidade a arrecadação das Collectorias no anno de 1856. Aquellas, cujas contas já estão liquidadas dão a somma de Rs. 12:226\$297, e estas são as da Capital, Mamangoape, Arêa, Souza, Alagôa Nova, Pombal, Livramento, Alhandra, Campina, e Piancó. As que ainda estão em liquidação são as de Cabaceiras, Pilar, Ingá, Catolé, S. João, Bananciras, Pattsos, e Independencia.

Presume o digno Inspector do Thesouro Provincial, e parece-me que com rasão, que o rendimento total seja ainda superior ao do anno antecedente.

A inspecção do algodão da Capital recebeu, qualificou e pesou o anno passado 36:667 saccas com 230546 arronbas e 10 libras. No primeiro trimestre deste anno recebeu 8:812 com 54:182 arrobas e 2 libras

A inspecção creada em Mamangoape pela Lei n. 11 de 6 de outubro do anno passado, e para a qual dei regulamento em 22 de novembro do mesmo anno, começou a funcionar em 5 de janeiro deste, e até 31 de março recebeu pesou e qualificou 750 saccas com 4:500 arrobas.

FAZENDA GERAL.

Não é só a receita provincial que tem augmentado : a geral tambem cresceu e não será para admirar que no corrente anno financeiro apresente um augmento de cento por cento em relação ao anno de 1854 a 1855.

Nesse anno foi a receita de 160:073\$635 rs. no de 1855 a 1856 subio a 231:325\$230 reis, entretanto que nos nove mezes decorridos até 31 de março ultimo já se elevou a Rs. 253:547\$000.

Este accrescimo de receita tem feito dispensar a subvenção que a Thesouraria desta Provincia recebia da de Pernambuco, existindo não pequeno saldo nos cofres.

Dando estas ligeiras informações a V. Exc. prevaleço-me da occasião para ao mesmo tempo assegurar a V. Exc. que no honrado Inspector da Thesouraria encontrará sempre um Empregado zeloso e intelligente, cuja efficaz coadjuvação é de certo preciosa e aproveitavel.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Os trabalhos da Secretaria continuão a fazer-se com regularidade, mostrando-se em geral seus empregados zelosos pelo serviço.

Foi nomeado Secretario em 9 de outubro do anno passado o secretario interino Thomaz de Aquino Mindello. Na effectividade do emprego não tem desmentido do conceito, de que gosou quando interino. Sua lealdade e intelligencia fazem-o digno de estima e confiança.

Resta-me felicitar a V. Exc. pela honra que mereceo do Governo Imperial pela nomeação de 2.º Vice Presidente, e desejar-lhe muito prospera e feliz administração.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba em 9 de Abril de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Dignissimo Vice-Presidente desta Provincia.

O PRESIDENTE

Antonio da Costa Pinto Silva.

DEMONSTRAÇÃO do numero das Officias, Cartas, e Jornaes, importados, e exportados por esta Administração do Correio nos annos de 1854 á 1856.

Nome das Provincias em relação com a Capital da Parahyba do Norte.	Em 1854.					Em 1855.					Em 1856.																			
	Importação.		Exportação.			Importação.		Exportação.			Importação.		Exportação.																	
	Officios.	Seguros.	Cartas.	Jornaes.	TOTAL.	Officios.	Seguros.	Cartas.	Jornaes.	TOTAL.	Officios.	Seguros.	Cartas.	Jornaes.	TOTAL.	Officios.	Seguros.	Cartas.	Jornaes.	TOTAL.	Officios.	Seguros.	Cartas.	Jornaes.	TOTAL.					
Parahyba do Norte	739		629		1.368	2.932	3	892	2.902	6.729	1.011	1	552		1.567	3.739	9	957	1.530	9.235	1.468	3	471		1.945	4.562	22	1.095	7.707	13.385
Rio Grande do Norte	99	1	228	9	337	121		194	107	422	108		90	2	200	105	1	112	8	226	88		231	31	353	112	158	73	345	
Ceará	44		132	83	259	89	3	219	77	418	31		41	40	112	85	3	134	50	275	100	6	289	288	683	121	385	192	700	
Maranhão	98	2	162	103	365	91	3	176	110	413	77	1	185	85	348	68		185	58	311	93	1	307	259	660	89	321	178	592	
Pará	17	2	105	13	138	77	5	117	65	255	44	1	125	18	188	78		198	50	323	42	1	202	74	319	88	205	116	442	
Alagoas																					59		132	36	227	80	1	121	135	337
Sergipe																					38	1	19	70	128	27		17	41	85
Pernambuco	479	9	3.212	8.811	12.541	444	12	2.135	299	2.890	474	28	2.182	9.390	12.371	521	17	1.777	112	2.437	631	19	3.515	16.380	20.775	572	32	2.416	814	3.834
Bahia	60	3	239	211	543	89	22	356	223	690	37		301	112	453	51	9	218	64	372	38	8	528	213	787	80	25	444	223	772
Rio de Janeiro	725	32	1.202	1.176	3.135	771	46	1.858	463	3.138	632	35	1.121	1.085	2.874	781	41	1.156	225	2.503	955	66	1.378	1.600	3.999	1.292	62	1.490	516	3.350
SOMMAS	2.281	49	5.970	10.405	18.706	4.517	91	5.977	4.277	11.955	2.417	67	1.900	10.732	18.116	5.429	82	5.067	5.127	15.705	3.517	105	7.163	19.151	29.937	7.018	151	6.595	9.998	23.762

Administração Geral do Correio da Parahyba do Norte 14 de Março de 1857.

O Administrador,
Francisco d'Assis Carneiro.